

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 1729 DE 28 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal **094 de 26 de dezembro de 2023**, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais)** a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

2.008 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

4.6.90.71.00 / 1720 - Principal da Divida Contratual Resgatado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

1.012 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, CAMPO DE FUTEBOL E ACADEMIA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

Total Suplementado: 410.000,00

Art. 2º - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

RUA ANANIAS REQUIÃO -

CNPJ: 13.040.233/0001-60 - CEP: 44.220-000 - SAUBARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0302 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS

1.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	260.000,00
Total por Ação:	260.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	260.000,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%)

3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.013 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.34.00 / 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
3.3.90.34.00 / 1540 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
3.3.90.34.00 / 1550 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
3.3.90.34.00 / 1553 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
3.3.90.34.00 / 1571 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
3.3.90.34.00 / 1720 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	10.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Anulado: 410.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SAUBARA, Estado da Bahia, em 28 de junho de 2024.

MARCIA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita Municipal